

Boletim de Serviço

Nº 624, de 24 de novembro de 2023

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCELO PAULO TISSIANI

Superintendente / HULW-UFPB

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

TARCIANA VIEIRA DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

FÁBIO NÓBREGA LOPES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

CONSTITUIÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 946, de 23 de novembro de 2023.....	4
DESIGNAÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 948, de 20 de Novembro de 2023.....	6
Portaria-SEI nº 949, de 20 de Novembro de 2023.....	10
Portaria - SEI nº 955, de 21 de novembro de 2023.....	14
Portaria - SEI nº 888, de 27 de outubro de 2023.....	15
Portaria - SEI nº 958, de 23 de novembro de 2023.....	17
REVOGAÇÃO	18
Portaria - SEI nº 954, de 21 de novembro de 2023.....	18
RETIFICAÇÃO	21
Portaria-SEI nº 852	21
TORNAR SEM EFEITO.....	22
Portaria-SEI nº 950, de 20 de novembro de 2023.....	22
Portaria - SEI nº 956, de 21 de novembro de 2023.....	22
CONCESSÃO	24
Portaria-SEI nº 957, de 22 de novembro de 2023.....	24

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 946, de 23 de novembro de 2023

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB/EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para **SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para o período de 2023-2024, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A **EPC** composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza - Matrícula SIAPE **915** - membro e Coordenador da EPC;

II. Jacqueline de Fátima Fernandes Lima - Matrícula SIAPE **303** - membro da EPC;

III. Wanda Vasconcelos Marques de Almeida - Matrícula SIAPE **776** - membro da EPC;

IV. Suéllida Manguera de Lima - Matrícula SIAPE **267** - membro da área administrativa;

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII- Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinatura eletrônica)

Deivysson Harlem Pereira Correia - Matrícula SIAPE: 152****

Gerente Administrativo (Substituto) do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria SEI nº 958, de 23 de novembro de 2023

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 948, de 20 de Novembro de 2023

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE COMODATO Nº 24/2023**, referente a **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM COMODATO DE CILINDROS E TANQUES** celebrado entre o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW)**, FILIAL DA **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)** E **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.009804/2023-04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato nº 24/2023, referente ao **TERMO DE COMODATO Nº 24/2023 CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) E ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA.**

Membros:

I.Gestor do Contrato:

Gestor Titular: LORENA AQUINO DE VASCONCELOS , matricula SIAPE 227****;

Gestor Substituto: RENATA KELY DE PAULO MOURA, matricula SIAPE 221****;

II.Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: JARINE TORRES DE ARAÚJO, matricula SIAPE 222****;

Fiscal Técnico Substituto: FABÍOLA LÉLIS DE CARVALHO, matricula SIAPE 220****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante..

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

3.Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4.Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5.Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6.Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8.Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9.Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10.Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 949, de 20 de Novembro de 2023.

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE COMODATO Nº 23/2023**, referente a **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM COMODATO DE CILINDROS E TANQUES, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) E A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.009804/2023-04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 23/2023, referente ao **TERMO DE COMODATO Nº 23/2023 CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL**

**DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) E A
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA.**

Membros:

I.Gestor do Contrato:

Gestor Titular: GERLANIA SARMENTO VERÍSSIMO, matrícula SIAPE, 220****;

Gestor Substituto: WILSON GERMANO GAEBLER JÚNIOR, matrícula SIAPE
216****

II.Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: ROBERTO MACIEL DE LIMA JUNIOR, matrícula SIAPE 222****;

Fiscal Técnico Substituto: EDNE WANESSA NÓBREGA CRISPIM LIMA, matrícula
SIAPE 312****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações
pactuadas, além de:

1.Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão,
inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes
do processo administrativo;

2.Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às
contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG
nº 05/2017 e alterações posteriores;

3.Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 955, de 21 de novembro de 2023

Instaura Investigação Preliminar no
Hospital Lauro Wanderley da Universidade
Federal da Paraíba

**SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO
WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas
atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.000974/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Mayara Muniz Peixoto Rodrigues, matrícula nº **597****, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências por hipótese necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria - SEI nº 888, de 27 de outubro de 2023.

**Institui Comissão Permanente de Apuração de
Infrações Administrativas nas Licitações e
Contratos , no âmbito do Hospital Universitário
Lauro Wanderley.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.009794/2022-18:

CONSIDERANDO a Norma Operacional nº 02, de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh; e

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e nos Artigos 178 a 182 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas nas Licitações e Contratos no âmbito do Hospital Universitário Lauro Wanderley/EBSEH- UFPB vinculada a Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos com a finalidade de conduzir os procedimentos administrativos de apuração de infrações cometidas por licitantes e contratos.

Art. 2º Os trabalhos serão regidos pelos seguintes membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro e a vice- presidência do segundo:

I– **IRIANA CARTAXO FREIRE DE GUSMÃO**, chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, matrícula Siape nº 2191*** (Presidente da Comissão);

II– **RENAN SILVA BALBINO**, assistente administrativo, matrícula Siape nº 3126*** (Vice-Presidente);

III – **ROSEANE CARLA DA SILVA**, assistente administrativo, matrícula Siape nº 3136*** (Membro);

IV – **ALEXANDRE TEIXEIRA DA COSTA**, assistente administrativo, matrícula Siape nº 3365*** (Membro);

V – **DANIEL FIDELES SEABRA**, assistente administrativo, matrícula Siape nº 3314*** (Membro).

Art. 3º Das Competências:

§1º Compete à Presidência:

I- designar membro para análise e condução do processo administrativo sancionador;

II- autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de irregularidades identificadas durante o processo de contratação que possam resultar na aplicação das sanções;

III- emitir Relatório Conclusivo;

IV- emitir a Declaração de Conformidade do Processo e o Checklist.

§2º Compete à Vice-Presidência:

I- cumprir as delegações feitas pela Presidência;

II- auxiliar o presidente e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§3º Compete ao Membro:

I- diligenciar junto às Unidades para a obtenção de informações e elementos necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

II- promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Ebserh;

III- solicitar informações e/ou documentos necessários ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal;

IV- definir a penalidade com base nas informações obtidas e dar prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 958, de 23 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Deivysson Harlem Pereira Correia, matrícula Siape nº 152****, substituto(a) do cargo de Gerente Administrativo, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 21 a 24 de novembro de 2023, em decorrência do gozo de folga eleitoral do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos à 21/11/2023.

(assinado eletronicamente)
Dr.º Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 954, de 21 de novembro de 2023

Revoga a Portaria-SEI nº 855, de 19 de outubro de 2023, e inclui membros para constituir o Comitê Transfusional do Hospital Universitário Lauro Wanderley

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.023996/2023-53.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria-SEI nº 855, de 19 de outubro de 2023, e designar membros para constituir o Comitê Transfusional do Hospital Universitário Lauro Wanderley, conforme abaixo relacionados:

Presidente:

Maria Angelina Cartaxo Filgueiras Fernandes - Matrícula SIAPE nº **894**

Vice-presidente:

Germana de Fátima Paiva de Arruda - Matrícula SIAPE nº **159**

Membros:

Gleide Delfino de Medeiros Oliveira - Matrícula SIAPE nº **628**

Maria de Lourdes Vieira Sá Alves - Matrícula SIAPE nº **558**

Roseane França de Aguiar - Matrícula SIAPE nº **487**

Aline Lira Xavier - Matrícula SIAPE nº **245**

Lafayette Dias Cruz - Matrícula SIAPE nº **453**

Lívia Rosa Reis Oliveira - Matrícula SIAPE nº **623**

Janna Samara Barbosa Cabral - Matrícula SIAPE nº **325**

Antônia Rosângela Soares Penha - Matrícula SIAPE nº **724**

Aline Albuquerque de Carvalho - Matrícula SIAPE nº **735**

Márcia Regina de Albuquerque Dornelas - Matrícula SIAPE nº **614**

Zailton Bezerra de Lima Júnior - Matrícula SIAPE nº **478**

Rozellams F. Caetano veras Varela - Matrícula SIAPE nº **76**

Francineide Carneiro de Oliveira - Matrícula SIAPE nº **593**

Elisângela Maria Bento - Matrícula SIAPE **500**

Caliandra Patrícia Pinheiro Alves de Melo - Matrícula SIAPE nº **260**

Genaine de Fátima Alves Teixeira Fernandes dos Santos - Matrícula SIAPE **736**

Simone Gonçalves de Almeida Holanda - Matrícula SIAPE **338**.

Art. 2º Esta Portaria revoga disposições anteriores, em especial a de nº 855, de 19 de outubro de 2023 e entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 852

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 852 , de 18 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 615, 20 de outubro de 2023.

Onde se lê: Conceder afastamento (...) de 28 de novembro a 02 de dezembro (...)

Leia-se: Conceder afastamento (...) 30 de novembro (...)

(assinado eletronicamente)

Dr.º Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

TORNAR SEM EFEITO

Portaria-SEI nº 950, de 20 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria-SEI nº 857, de 19 de outubro de 2023 que concedia afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **SANDRA NAGAUMI GURGEL**, Matrícula SIAPE nº 135****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade Multiprofissional, nas datas de 07 a 11 de dezembro, para participar do Curso de Fisioterapia nas Disfunções Vestibulares, que se realizará em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 956, de 21 de novembro de 2023

Instaura Comissão de Processo Administrativo Sancionador - PAS no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.011703/2023-95,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 855 de 19 de outubro de 2023.

Art. 2º Designar MONICA DA COSTA BATISTA, Matrícula **719**, para atuar como COMISSÁRIA no Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dos comissários.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 196-EBSEH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

CONCESSÃO

Portaria-SEI nº 957, de 22 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a servidora TARCIANA VIEIRA DA COSTA , Matrícula SIAPE nº 189****, ocupante do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, do quadro permanente de pessoal HULW/UFPB, lotada na Gerência de Ensino e Pesquisa, nas datas de 29 de novembro a 01 de dezembro , para participar do VI CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO , que se realizará em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Dr.º Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH